

Lei nº 156

Cria Cargo de Encarregado do Sistema de Abastecimento Público de Água do Município.

- O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Encarregado do Sistema de Abastecimento Público de Água do Município, incluindo-se ao quadro de funcionários do Funcionalismo Municipal.
- Artº 2º - Para servir com as despesas fixas criadas do cargo que consta do Artº 1º desta Lei, fica incluída na rubrica 302/8.63.0, da proposta orçamentária para o exercício de 1962, uma verba no montante de Cr\$ 90.000,00 anual, ou seja de Cr\$ 7.500,00, mensais.
- Artº 3º - As obrigações inerentes ao cargo ora criado serão atribuídas pelo Sr. Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do serviço, de forma a bem servi-lo e melhor executá-lo.
- Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins,
12 de dezembro de 1961.

Registre-se e

Publique-se

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 12 de dezembro de 1961
Aldemair Külle
Secretário.